



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenadoria de Comunicação Social da UFVJM	
Responsável pela Demanda: Marina Lindsay dos Santos	Matrícula/ SIAPE: 2159462
E-mail: dicom@ufvjm.edu.br	Telefone: 38 99963-1235

1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) da UFVJM exerce um papel estratégico na promoção da universidade, por meio de uma comunicação institucional eficaz, transparente e integrada. Sua atuação fortalece a imagem da instituição e amplia a visibilidade das atividades acadêmicas, científicas, culturais e administrativas. A CCS produz conteúdos em diferentes linguagens e formatos, gerencia o portal institucional, coordena as mídias digitais e atua nas áreas de Jornalismo e Imprensa, Publicidade e Programação Visual, Audiovisual, Mídias Sociais e Rádio Universitária.

Com o retorno da Rádio Universitária ao dial, é essencial garantir a operação ininterrupta e profissional do serviço de radiodifusão pública, cumprindo não apenas os compromissos institucionais de comunicação, mas também as exigências legais do setor. O software utilizado na rádio é responsável pela automação da programação, gerenciamento de conteúdos sonoros e integração com sistemas de transmissão online.

A contratação da manutenção técnica especializada do software é indispensável para assegurar seu pleno funcionamento, prevenir falhas, realizar correções e garantir atualizações que acompanhem a evolução tecnológica. Essa manutenção permite que a Rádio Universitária continue operando de forma contínua, segura e alinhada às boas práticas da comunicação pública, beneficiando diretamente a comunidade acadêmica e a sociedade que tem acesso à informação de qualidade.

A licença de uso do software já foi contratada; no entanto, a manutenção e atualização contínuas são fundamentais para garantir sua eficiência, evitar a interrupção das transmissões e assegurar a plena utilização da ferramenta como instrumento estratégico de comunicação institucional.

2 - Descrição sucinta do objeto:

Manutenção, suporte e atualização para 4 (quatro) licenças do software da Playlist (licenças já contratadas na época da montagem da rádio).

3 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Manutenção, suporte e atualização para 4 (quatro) licenças contratadas de forma anual.

4 - Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:

R\$ 5.220,00 para manutenção das 4 licenças.

5 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da Instituição:

Trata-se de uma data com certo grau de imprevisibilidade, tendo em vista que o processo ainda se encontra na fase de licenciamento junto à Anatel. Considerando o prazo médio de 90 dias para a conclusão dessa etapa, acrescido de 60 dias correspondentes ao período de operação experimental, a previsão é de que a contratação esteja finalizada até **outubro**. Contudo, esse cronograma poderá sofrer alterações — para mais ou para menos — em função de fatores alheios ao controle e à previsibilidade deste setor.

6 - Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

A contratação pretendida não está vinculado a outro serviço solicitado que seja necessário para uma solução completa.

7 - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP (quando se tratar de curso de capacitação/treinamento), Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

A meta constante do planejamento institucional a ser atingida com a contratação de acordo com o [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\)](#) da UFVJM é a GCOM3: Viabilizar, no período de vigência do PDI, outorga de canal educativo para rádio universitária.

8 - Resultados pretendidos

A contratação permite viabilizar o retorno da Rádio Universitária, um veículo de comunicação importante para as áreas de abrangência e que estimula a integração entre universidade e sociedade. A rádio fortalece a divulgação científica, cultural e institucional da UFVJM, promove a democratização da informação e amplia o acesso da população a conteúdos educativos e de interesse público.

Além disso, a rádio representa um espaço formativo para estudantes que podem desenvolver habilidades técnicas e práticas profissionais. A manutenção do sistema de automação garante a continuidade das transmissões com qualidade, segurança e regularidade, contribuindo para o cumprimento da missão institucional da universidade e para o fortalecimento da comunicação pública.

9 - Indicação de membro da equipe de planejamento

Marina Lindsay dos Santos

Flávia Cesar Moreira dos Santos Gonçalves

10 - Ciência dos membros indicados a compor a equipe de planejamento e fiscalização do futuro contrato

Os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa das suas indicações e das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Equipe de Planejamento:

Marina Lindsay dos Santos

(assinado eletronicamente)

Flávia Cesar Moreira dos Santos Gonçalves
(assinado eletronicamente)

Equipe Fiscalização Técnica:

Larissa Guimarães Rocha
(assinado eletronicamente)

Estêvão Samuel Procópio Amaral
(assinado eletronicamente)

Marina Lindsay dos Santos
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Marina Lindsay dos Santos, Coordenador(a)**, em 13/05/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Guimarães Rocha, Servidor (a)**, em 13/05/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cesar Moreira dos Santos Gonçalves, Servidor (a)**, em 13/05/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estêvão Samuel Procópio Amaral, Servidor (a)**, em 13/05/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1759596** e o código CRC **81E3323D**.